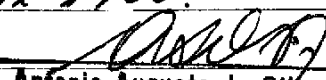
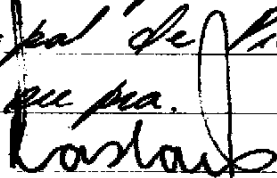


contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em
16 de Novembro de 1960.


Antonio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e patrocinada na Secretaria
Municipal de Piedade, na mesma
data que na.



Antonio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal

Lei N° 384 de 16 de Novembro de 1960.

Que altera tabelas explicativas
da Lei n° 89 de 27 de outubro
de 1948.

Antonio Augusto da Silva Filho, Prefeito
Municipal de Piedade Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições -
conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal
de Piedade, aprovou e ele promulga
a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam alteradas as tabelas
explicativas números 7, (sete) 16,
(dezesseis) e 17 (dezoito), da Lei
Municipal n° 89 de 27 de outubro
de 1948, convocando tabelas anexas
à presente lei, sob números 1,
2 e 3.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em

16 de novembro de 1960.

Antonio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria
Municipal de Piedade, na mesma
data supra.

Armando Pastor
Secretário - Contador

Tabela Nº 7-

Suprimento de licença para veículos.

Taxas Mecânica:-

Para condutores pessoais:-

- | | |
|-------------------------------|--------------|
| 1- Automóvel de aluguel | Cr\$ 600,00. |
| 2- Automóvel particular | Cr\$ 600,00. |
| 3- Motocicleta | Cr\$ 300,00. |
| 4- Motocicleta com "fede-eai" | Cr\$ 400,00. |

Para cargas:

6 - Caminhões:

a) com precauções:-

- | | |
|----------------------------------|----------------|
| I- carga até 500 quilos | Cr\$ 400,00. |
| II- carga até 3.000 quilos | Cr\$ 600,00. |
| III- carga até 6.000 quilos | Cr\$ 800,00. |
| IV- carga até 9.000 quilos | Cr\$ 1.000,00. |
| V- carga até 15.000 quilos | Cr\$ 1.200,00. |
| VI- carga maior de 15.000 quilos | Cr\$ 1.500,00. |

b) com uso de tonacha manual, Cr\$ 1.500,00.

7 - Reboques:

- | | |
|------------------------------|--------------|
| a) com precauções | Cr\$ 300,00. |
| b) com uso de tonacha manual | Cr\$ 800,00. |

8- Veículos com chapa de
experiencia Cr\$ 800,00.

Para Tracção Animal:

Para conducat pessoal:-

9- Veículo de 2 rodas com aros
de borracha pneumáticos R\$ 200,00.

10- Veículos de 2 rodas com aros
de madeira ou metálicos R\$ 250,00.

11- Veículos de 4 rodas R\$ 300,00.

Para Cargas:

12- Camocinha de rodas R\$ 80,00.

13- Camoca de 2 rodas até
800 quilos R\$ 150,00.

14- Camoca de 2 rodas de mais
de 800 quilos R\$ 250,00.

15- Camoca de 4 rodas R\$ 400,00.

16- Balsa simples
Bicicleta R\$ 80,00.

17- Veículos de aluguel, cada
um, mais R\$ 30%.

Antônio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria
Municipal de Piedade na mesma
data supra.

Armando Vaslar
Secretário - Contador

Tabela Nº- 16-

Preço do Abatimento

1- Gado bovino abatido, por cabeça R\$ 100,00.

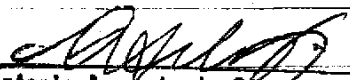
2- Gado suíno abatido, por cabeça R\$ 50,00.

3- Gado suíno (Leitões) abatido,
por cabeça R\$ 30,00.

4- Caprinos ou caprinos, abatido

- por cabeça R\$ 30,00.
- 5- Gado bovino abatido na zona rural ou vilas dos Distritos para venda ou carne comerciais e açougues, fora da sede R\$ 100,00.
- 6- Gado suíno abatido na zona Rural ou vilas dos Distritos para venda ou carnes comerciais e açougues, fora da sede por unidade R\$ 50,00.
- 7- Gado bovino recolhido ao Matadouro e não abatido dentro de 48 horas, cada dia em currais, ou pastagens, por dia por cabeça R\$ 10,00.
- 8- Aluguel de portão, cada, por mês ou fração R\$ 200,00.
- 9- Aluguel de portão, por dia e por cabeça R\$ 5,00.
- 10- Transporte de gado bovino abatido para os açougues, por cabeça R\$ 100,00.
- 11- Transporte de suínos, caprinos ou bovinos para os açougues, por cabeça R\$ 30,00.

Prefeitura Municipal de Piedade,
em 16 dias do mês de novembro,
do ano de 1960.


Antonio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria
Municipal de Piedade, na mesma
data supra.

Armando Paslar
Secretário - Contador

Tabela nº 17-
Tabela do Tarifário.

- 1- De cada placa numerada de sepul-
tura CR\$ 30,00.
- 2- De enterramento de adulto em
terreno comum CR\$ 100,00.
- 3- De enterramento de menores em
terreno comum CR\$ 75,00.
- 4- De enterramento de adulto em
sepultura perpétua ou
alugada CR\$ 100,00.
- 5- De enterramento de menores
em sepultura perpétua
ou alugada CR\$ 75,00.
- 6- Construção de túmulo CR\$ 200,00.
- 7- De seu respectivo alinhamento
(por sepultura) CR\$ 50,00.
- 8- Aluguel de terreno por
10 (dez) anos CR\$ 400,00.
- 9- Aluguel depois de vencido
o aluguel CR\$ 200,00.
- 10- Exumação requirida por
interessado CR\$ 1.000,00.
- 11- Construção de lares: -
a) Adultos CR\$ 100,00.
b) Menores CR\$ 60,00.
- 12- Construção de urnetas CR\$ 50,00.

13- Cruzes nas quadras gerais R\$ 50,00.

14- Calçamento de terrenos, por metro quadrado:

I- Tumba por 20 (vinte) anos

a) Nos terrenos que margeiam as avenidas principais R\$ 800,00.

b) Em outros pontos R\$ 600,00.

II- Sepultura perpétua:-

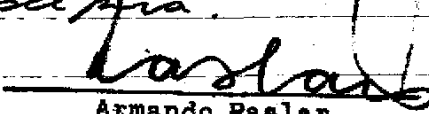
a) Nos terrenos que margeiam as avenidas principais R\$ 1.200,00.

b) Em outros pontos R\$ 800,00.

Prefeitura Municipal de Piedade, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta.


Antonio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Piedade, na mesma data supra.


Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei Nº 386 de 19 de dezembro de 1960.

Que concede alôns de Natal aos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Piedade.

Eu, Antonio Augusto da Silva Filho, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições por lei conferidas:-